



**INAPA – INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E GESTÃO, SA**

(sociedade aberta)

Sede: Rua Braamcamp, n.º 40 – 9ºD, freguesia de Santo António, Lisboa

Capital social: € 180 135 111,43

Número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa colectiva  
500 137 994

De harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 17.º do CVM, torna-se público que a Inapa – Investimentos, Participações e Gestão SA (Inapa) recebeu da Caixa Geral de Depósitos, SA (CGD) esclarecimentos adicionais ao comunicado divulgado no passado dia 4 de janeiro de 2018. A CGD notifica a Inapa que:

Nos termos e para os efeitos legalmente previstos, designadamente, no artigo 16º do Código dos Valores Mobiliários, a CGD, por contrato data de 28 de dezembro de 2018, procedeu à alienação da totalidade das participações sociais de que era titular na Inapa, ao Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

Na referida transação, a CGD alienou 148.888.866 (cento e quarente e oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e sessenta e seis) ações preferenciais sem direito de voto de que era titular, representativas de 49,47% da total das ações preferenciais sem voto emitidas e de 33,01% do capital social da Inapa.

Por força do disposto no n.º 3 do artigo 342º do Código de Governo das Sociedades, às referidas ações é atualmente atribuído direito de voto. Tendo em conta que a CGD é detida integralmente pelo Estado Português, a sua participação no capital social da Inapa já era à data da alienação imputável ao Estado Português para efeitos de apuramento dos direitos de voto. Nesse contexto e por aplicação do disposto no artigo 13º-A dos Estatutos da Sociedade, o qual impõe uma limitação ao exercício dos direitos de voto correspondentes a um terço, e considerando que ao Estado Português já eram imputáveis as participações divulgadas ao mercado pela Párpública, à participação da CGD correspondiam 24,94% dos direitos de voto na Inapa, podendo o Estado Português exercer na total um máximo de um terço dos direitos de voto na Inapa.

Desde a data da transação, não é imputável à CGD qualquer participação no capital social da Inapa.

Lisboa, 16 de janeiro de 2019